



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BUSCAR ACESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, situada na Rua Ijuí, 361, Bairro Centro, no Município de Derrubadas – RS, aqui representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SANCHES**, portador do CPF nº 559.024.560-53, residente e domiciliado na Rua Zilda Rigodanzo, 48, Bairro Centro, no Município de Derrubadas/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do interesse da Contratada e da necessidade do Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da CONTRATADA, e de acordo com a legislação vigente, o valor do contrato supramencionado foi reajustado, sendo utilizado como índice de correção, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com acréscimo de 11,49%, razão pela qual o valor a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, passará de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para R\$ 752,59 (setecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BUSCAR ACESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTO
CPF: 980.182.130-20